

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 151/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA EOSR.RUDOLF KLAUS HESS“NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014”.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 151/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. Rudolf Klaus Hess** residente na Praça Getúlio Vargas, nº 1, bairro Centro, na cidade de Itajubá, inscrita no CPF 012.580.116-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando no dia vinte de outubro de dois mil e quinze - 20/10/2015, e findando no dia dezoito de outubro de dois mil e dezesseis - 18/10/2016. E ficam entre si acordados que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de outubro de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Pedro Marcelo de M. Mendonça**

Secretário Municipal de Planejamento

**RUDOLF KLAUS HESS**

CONTRATADO

**VISTO: PROJU**